



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL - LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00008/2020- REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
TRAV. HELENO ALEIXO, 132 - CENTRO - CUSTODIA - PE.
CEP: 56640-000 - Tel: (87) 38481422.

OS ITENS 233 E 237 SÃO DE CONCORRÊNCIA ABERTA E OS DEMAIS SÃO DE COTA RESERVADA A EMPRESAS COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTS. 47 E 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, POR ESTAREM PRESENTES, ISOLADA OU SIMULTANEAMENTE, AS SITUAÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS II E III, DO ART. 49, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.358.165/0001-56, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **AS 09:00 HORAS DO DIA 22 DE ABRIL DE 2020** no endereço acima indicado, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 03, de 02 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA - PE.**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Registro de Preços para futura e Eventual aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, para manutenção de diversas Secretarias do município de Custódia - PE.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem contratadas pelo ORC e órgãos participantes. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Federal nº. 7.892.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Órgãos e/ou entidades participantes do presente certame e que integrarão a respectiva Ata de Registro de Preços dele decorrente:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56;

-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44;

-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40;

-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

1.5.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC e dos órgãos participantes no referido período.

1.6.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação

de compra para suprir demanda específica - Registro de Preços para futura e Eventual aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, para manutenção de diversas Secretarias do município de Custódia - PE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.7. OS ITENS 233 E 237 SÃO DE CONCORRÊNCIA ABERTA E OS DEMAIS SÃO DE COTA RESERVADA A EMPRESAS COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTS. 47 E 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, POR ESTAREM PRESENTES, ISOLADA OU SIMULTANEAMENTE, AS SITUAÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS II E III, DO ART. 49, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até AS 09:00 HORAS DO DIA 21 DE ABRIL DE 2020 , no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132 - 1º Andar - Centro - Custodia - PE.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 03, de 02 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

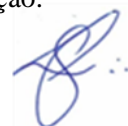
5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:



Recursos do Município de Custódia de acordo com a lei orçamentaria anual

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é com efeito de cota reservada com cota aberta a todos a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - George Fernandes Lucena. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. **OS ITENS 233 E O 237 SÃO DE CONCORRÊNCIA ABERTA** e os **DEMAIS SÃO DE COTA RESERVADA** a empresas com o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos das disposições contidas nos arts. 47 e 48, da lei complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do art. 49, do mesmo diploma legal.

6.7.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer até a abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:



7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00008/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

8.13. **Os itens 233 e o 237 são de concorrência aberta e os demais são de cota reservada a empresas com o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.**

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00008/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.8.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. As empresas que sejam do Estado de Pernambuco além de apresentar a certidão negativa de processos cíveis física, devem emitir a certidão negativa de processos cíveis em 1º e 2º grau (PJe) para pessoa jurídica, para licitação no site: (<<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>>), desde que a certidão de falência e concordância física não englobe os Processos Judiciais Eletrônicos.

Observação: De acordo com a Instrução Normativa nº 1.124 de 06 de novembro de 2015, do Exmº. Sr. Presidente do TJPE, publicado no DOJ de 09/11/2015, a partir do dia 15/02/2016 passa a ser obrigatório o PJe (Processo Judicial Eletrônico) nas Varas Cíveis.

Observação: Tendo em vista que a adoção de medidas sanitárias e de combate ao Covid-19, no âmbito do Poder Judiciário, pode acarretar, para as licitantes, na impossibilidade de consecução da Certidão Negativa de Falência ou Concordata e/ou Recuperação Judicial (expedida pelo Cartório Distribuidor, da sede da Pessoa Jurídica), desde que seja apresentada tal Certidão, mesmo tendo expirado o seu prazo de validade, será considerada como documento válido para habilitação neste certame, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar a referida Certidão, em plena vigência,

quando as atividades judiciais voltarem à normalidade. Findadas as medidas de combate ao Covid-19, caso comprovada a má-fé da licitante, a ela, serão aplicados as sacões previstas na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

9.2.9. Atestado de qualificação técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente, no mínimo 30% (trinta por cento) do total dos produtos arrematados compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação - CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer até a abertura do certame.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.



11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;



11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132 - 1º Andar - Centro - Custódia - PE.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.



15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame:

-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44;

-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40;

-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

17.1.3.Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.



17.1.3.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.3.3. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.3.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2. O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 01 (um) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

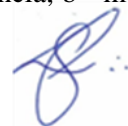
18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de



0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

21.0. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.



22.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela prefeitura municipal de custódia, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação da prefeitura municipal de custódia. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8. Decairá do direito de impugnar perante a prefeitura municipal de custódia nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pela prefeitura municipal de custódia.

23.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior da prefeitura municipal de custódia, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Custodia.

Custodia - PE, 06 de ABRIL de 2020.



GEORGE FERNANDES LUCENA
Pregoeiro Oficial



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Registro de Preços para futura e Eventual aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, para manutenção de diversas Secretarias do município de Custódia - PE.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32mm	Unidades	10	1,73	17,30
2	ADESIVO 175G PVC P/ TUBOS E CONEXÕES	Unidades	10	13,95	139,50
3	ALAVANCA AÇO 28mm	Unidades	30	174,03	5.220,90
4	ALICATE DE CORTE "6"	Unidades	5	23,72	118,60
5	ARAME GALVANIZADO BITOLA "12"	Kg	25	11,15	278,75
6	ARAME GALVANIZADO BITOLA "18"	Kg	25	16,81	420,25
7	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL 12-300MM	Unidades	35	35,04	1.226,40
8	ARGAMASSA INTERNA AC 1, 20KG, COMPOSIÇÃO CIMENTO, CORES VARIADAS	Saco	500	11,44	5.720,00
9	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO INTERNO, TIPO AC II	Saco	75	28,97	2.172,75
10	ARMÁRIO DE SOBREPOR,ESTRUTURA ALUMÍNIO, ESPELHO FRONTAL, 50X50X10CM	Unidades	10	134,70	1.347,00
11	ARRUELA LISA 1/4 A 3/8	Unidades	100	0,54	54,00
12	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO,MATERIAL PLASTICO, CORES VARIADAS	Unidades	30	33,61	1.008,30
13	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, CORES VARIADAS, COM ASSENTO	Unidades	50	317,07	15.853,50
14	BALDE DE METAL P/ CONSTRUÇÃO 10L	Unidades	100	16,57	1.657,00
15	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA 23CM	Unidades	100	12,16	1.216,00
16	BARRA CHATA 1/2 X 3/16 POL, COM COMPRIMENTO 6M	Barras	50	47,56	2.378,00
17	BARRA CHATA 1 X 3/16 POL DE ESPESSURA, COM COMPRIMENTO 6M	Unidades	200	46,13	9.226,00
18	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO COM VIDRO	M²	25	264,03	6.600,75
19	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO 19 MM	M³	150	162,11	24.316,50
20	BROXA PRA CAL	Unidades	100	5,36	536,00
21	BUCHA PARA PARAFUSO 6MM	Unidades	100	0,55	55,00
22	BUCHA PARA PARAFUSO 8MM	Unidades	100	0,32	32,00
23	BUCHA PARA PARAFUSO 10MM	Unidades	100	0,30	30,00
24	CADEADO 30MM	Unidades	70	19,43	1.360,10
25	CADEADO 40MM	Unidades	40	39,46	1.578,40
26	CADEADO 50MM	Unidades	30	32,66	979,80
27	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 10.000L	Unidades	3	5.673,92	17.021,76
28	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 1.000L	Unidades	50	343,30	17.165,00
29	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 5.000L	Unidades	8	1.668,80	13.350,40
30	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 500L	Unidades	20	188,34	3.766,80
31	CAIXA DE DESCARGA,MATERIAL PLASTICO,CORES VARIADAS, CAPACIDADE DE 9L	Unidades	40	35,76	1.430,40
32	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA CONVENCIONAL PARA BACIA SANITÁRIA, CORES VARIADAS	Unidades	40	294,42	11.776,80
33	CAIXA SIFONADA COM 3 ENTRADAS 100 X 100 X 50	Unidades	10	39,22	392,20
34	CAIXA SIFONADA COM 3 ENTRADAS 100 X 150 X 50	Unidades	10	60,20	602,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

35	CAL HIDRATADO, COR BRANCA, SACO COM 10KG, COM FIXADOR.	Saco	400	27,06	10.824,00
36	CANTONEIRA DE 1/8 x 3/4 BARRA COM 6 METROS	Unidades	10	32,01	320,10
37	CANTONEIRA DE FERRO TIPO 'U' 1 X 1/8', COMPRIMENTO 6M	Barras	5	44,46	222,30
38	CAP ESGOTO 100MM	Unidades	200	5,72	1.144,00
39	CAP ESGOTO 40MM	Unidades	50	2,50	125,00
40	CAP ESGOTO 50MM	Unidades	50	3,46	173,00
41	CAP SOLDÁVEL DE 20MM	Unidades	200	0,48	96,00
42	CAP SOLDÁVEL DE 25MM	Unidades	200	0,95	190,00
43	CAP SOLDÁVEL DE 32MM	Unidades	50	2,98	149,00
44	CAP SOLDÁVEL DE 50MM	Unidades	50	3,04	152,00
45	CARRO DE MÃO COM PNEU MACIÇO. CAPACIDADE PARA 60LITROS	Unidades	20	180,23	3.604,60
46	CARRO DE MÃO, COM PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE PARA 80 LITROS CHAPA DE AÇO 22	Unidades	20	250,32	5.006,40
47	CAVADEIRA ARTICULADA	Unidades	20	76,29	1.525,80
48	CHIBANCA COM CABO	Unidades	40	65,56	2.622,40
49	CHUVEIRO DE PLASTICO, COM BRAÇO, TAMANHO DE 0 A 35 CM, CORES VARIADAS 1/2 E 3/4	Unidades	15	11,50	172,50
50	CIMENTO PORTLAND, TIPO CP II, SACO COM 50KG	Saco	2000	28,43	56.860,00
51	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	Unidades	50	19,19	959,50
52	(COLUNA ARMADA COM FERRO 5/16, ESTRIBO COM FERRO 4.0 A 5.0MM, TAMANHO 6 METROS	Barras	50	89,40	4.470,00
53	COLUNA ARMADA COM FERRO 3/8, ESTRIBO COM FERRO 4.0 A 5.0MM, TAMANHO 6 METROS	Barras	150	89,40	13.410,00
54	COLUNA ARMADA COM FERRO 1/2, ESTRIBO COM FERRO 4.0 A 5.0MM, TAMANHO 6 METROS	Barras	50	89,40	4.470,00
55	COMPENSADO, COMPRIMENTO 2,20M, LARGURA 1,60M, ESPESSURA 10MM	Unidades	150	116,82	17.523,00
56	COMPENSADO, COMPRIMENTO 2,20M, LARGURA 1,60M, ESPESSURA 15MM	Unidades	10	117,23	1.172,30
57	COMPENSADO MADERITO 1,10 X 2,20 X 12MM	Unidades	50	143,04	7.152,00
58	CORANTE TINTA, CORES VARIADAS 50ML	Unidades	50	3,58	179,00
59	CURVA ESGOTO PVC 100MM	Unidades	50	22,29	1.114,50
60	CURVA SOLDAVEL 90º 20MM	Unidades	50	8,70	435,00
61	CURVA SOLDAVEL 90º 25MM	Unidades	50	3,10	155,00
62	CURVA SOLDAVEL 90º 32MM	Unidades	50	4,23	211,50
63	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA OU AÇO 14 X 24CM	Unidades	30	16,81	504,30
64	DISCO DE CORTE '12' X '8' POLEGADAS	Unidades	15	13,71	205,65
65	DISCO DE CORTE 4.1/2	Unidades	15	9,24	138,60
66	DISCO DE CORTE '7'	Unidades	15	11,03	165,45
67	DOBRADIÇA DE AÇO, PARA USO GERAL PORTAS JANELAS LARGURA 0 A 5 CM, TAMANHO 0 A 20 CM.	Unidades	50	14,30	715,00
68	ELETRODO DE SOLDA 2,5MM	kg	20	31,89	637,80
69	ELETRODO DE SOLDA 3,25MM	kg	20	31,71	634,20
70	ELETRODO DE SOLDA 4.00MM	kg	20	13,83	276,60
71	ENGATE FLEXIVEL EM PVC (CHICOTE) 40CM	Unidades	30	8,58	257,40
72	ENGATE FLEXIVEL EM PVC (CHICOTE) 50CM	Unidades	30	10,01	300,30
73	ENXADA LARGA 2,0 LIBRAS, COM CABO MADEIRA 1,30M	Unidades	10	39,69	396,90
74	ENXADA LARGA, COM CABO MADEIRA MAXIMO 1,50M, 2,5 LIBRAS	Unidades	50	57,22	2.861,00
75	ENXADECO COM CABO, NO MINIMO 30MM E CABO 150CM	Unidades	10	86,54	865,40
76	ESPATULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA OU PLASTICO, LARGURA 8 A 12 CM	Unidades	50	12,75	637,50
77	FECHADURA DE SOBREPOR	Unidades	10	72,71	727,10
78	FECHADURA EXTERNA DE CILINDRO COM 2 CHAVES	Unidades	100	34,57	3.457,00
79	FECHADURA INTERNA DE CILINDRO COM 2 CHAVES	Unidades	150	28,49	4.273,50
80	FERRO 5.0, CA 60, BARRA COM 12mtrs	Barras	200	18,48	3.696,00
81	FERROLHO DE AÇO PARA POTAS E JANELAS, TAMANHO 0 A 15 CM, LARGURA 0 A 5 CM.	Unidades	10	10,85	108,50



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

82	FITA CREPE BRANCA 19MM A 50MM X 50 A 100 M	Unidades	100	4,77	477,00
83	FITA VEDA-ROSCA, COMPRIMENTO 25M, LARGURA 18MM	Unidades	15	2,03	30,45
84	FLANGE 25 X 3/4	Unidades	200	1,97	394,00
85	FLANGE 50 X 1.1/2	Unidades	10	23,96	239,60
86	FLANGE COM BORRACHA 25MM X 3/4	Unidades	20	17,16	343,20
87	FLANGE COM BORRACHA 32MM X 1	Unidades	20	18,60	372,00
88	JOELHO SOLDÁVEL 45º 20MM	Unidades	50	1,43	71,50
89	JOELHO SOLDÁVEL 45º 25MM	Unidades	50	1,25	62,50
90	JOELHO SOLDÁVEL 45º 32MM	Unidades	50	2,92	146,00
91	JOELHO SOLDÁVEL 45º 50MM	Unidades	50	8,34	417,00
92	JOELHO SOLDÁVEL 45º 60MM	Unidades	50	22,65	1.132,50
93	JOELHO 90º SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 20MM	Unidades	150	3,46	519,00
94	JOELHO 90º SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM	Unidades	300	4,29	1.287,00
95	JOELHO 90º SOLDAVEL E COM ROSCA(LR) 20MM	Unidades	50	3,22	161,00
96	JOELHO 90º ESGOTO 100MM	Unidades	400	5,66	2.264,00
97	JOELHO 90º ESGOTO 150MM	Unidades	75	24,44	1.833,00
98	JOELHO 90º ESGOTO 40MM	Unidades	50	3,34	167,00
99	JOELHO 90º ESGOTO 50MM	Unidades	50	5,13	256,50
100	JOELHO 90º ESGOTO 75MM	Unidades	50	7,45	372,50
101	JOELHO ESGOTO 100 X 50MM	Unidades	50	8,22	411,00
102	JOELHO SOLDÁVEL 90º 20MM	Unidades	200	1,49	298,00
103	JOELHO SOLDÁVEL 90º 25MM	Unidades	500	1,61	805,00
104	JOELHO SOLDÁVEL 90º 32MM	Unidades	200	5,01	1.002,00
105	JOELHO SOLDÁVEL 90º 40MM	Unidades	50	6,68	334,00
106	JOELHO SOLDÁVEL 90º 50MM	Unidades	50	4,89	244,50
107	JOELHO SOLDÁVEL 90º 60MM	Unidades	50	31,35	1.567,50
108	JOELHO SOLDÁVEL 90º 25MM X 20MM	Unidades	50	3,58	179,00
109	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO 5 PEÇAS EM METAL CROMADO	Unidades	20	160,32	3.206,40
110	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA PARA BANHEIRO	Unidades	30	308,73	9.261,90
111	LAVATÓRIO SUSPENSO EM LOUÇA, LARGURA DE 20 A 40 CM, COMPRIMENTO 20 A 40 CM, CORES VARIADAS, COM FURO PARA TORNEIRA.	Unidades	15	141,85	2.127,75
112	LIXA FERRO Nº 80 A 200	Unidades	50	3,75	187,50
113	LIXA MASSA Nº 80 A 200	Unidades	50	0,48	24,00
114	LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO	Par	50	18,95	947,50
115	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 20MM	Unidades	30	2,26	67,80
116	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM	Unidades	30	3,22	96,60
117	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM	Unidades	30	5,48	164,40
118	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	Unidades	30	6,14	184,20
119	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	Unidades	30	3,46	103,80
120	LUVA ESGOTO DE 100MM	Unidades	30	10,97	329,10
121	LUVA ESGOTO DE 40MM	Unidades	30	3,28	98,40
122	LUVA ESGOTO DE 50MM	Unidades	30	4,17	125,10
123	LUVA FORRADA ASPERA 46CM PVC	Par	10	12,99	129,90
124	LUVA SOLDAVEL 20MM	Unidades	100	0,30	30,00
125	LUVA SOLDAVEL 25MM	Unidades	100	1,49	149,00
126	LUVA SOLDAVEL 32MM	Unidades	100	5,13	513,00
127	LUVA SOLDAVEL 40MM	Unidades	100	5,01	501,00
128	MARRETA COM CABO 1,5KG	Unidades	15	95,36	1.430,40
129	MARRETA COM CABO 1KG	Unidades	50	18,95	947,50
130	MARTELO PINTADO COM UNHA E CABO DE MADEIRA 29MM	Unidades	10	30,87	308,70
131	MASCARA RESPIRADORA FACIAL PFF2, DESCARTÁVEL, COR AZUL TAM. UNICO	Unidades	20	41,72	834,40
132	MASSA CORRIDA 18LT	Unidades	100	78,43	7.843,00
133	TUBO METALON 20 X 30, CHAPA 18, BARRA COM 6MTRS	Barras	200	51,02	10.204,00
134	TUBO METALON 25 X 25, CHAPA 18, BARRA COM 6 METROS	Unidades	200	18,95	3.790,00
135	TUBO METALON 30 X 30, CHAPA 18, BARRA COM 6 METROS	Unidades	100	87,02	8.702,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

136	TUBO METALON 50 X 30MM, CHAPA 18/1,26MM, BARRA COM 6 METROS	Barras	100	66,75	6.675,00
137	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Unidades	10	10,01	100,10
138	PA QUADRADA CABO DE FERRO Nº4	Unidades	100	35,76	3.576,00
139	PA QUADRADA CABO DE MADEIRA E APOIO DE PLASTICO	Unidades	20	47,68	953,60
140	PARAFUSO 3/8 X 2 COM ROSCA, COM PORCA E ARRUELA	Unidades	150	2,80	420,00
141	PARAFUSO 5/16	Unidades	100	1,61	161,00
142	PIA AÇO INOX 1,20 X 0,50 A 60 CM	Unidades	10	230,06	2.300,60
143	PIA AÇO INOX 2,00 X 50 A 60 CM LARGURA	Unidades	10	399,32	3.993,20
144	PICARETA COM CABO	Unidades	40	65,56	2.622,40
145	PINCEL PARA PINTURA 100MM	Unidades	20	19,91	398,20
146	PINCEL PARA PINTURA 25MM	Unidades	25	4,89	122,25
147	PINCEL PARA PINTURA 38MM	Unidades	25	4,53	113,25
148	PINCEL PARA PINTURA 50MM	Unidades	25	2,98	74,50
149	PORTA DE MADEIRA LISA SEMI-OCA 60 X 2,10CM	Unidades	10	152,58	1.525,80
150	PORTA DE MADEIRA LISA SEMI-OCA 70 X 2,10CM	Unidades	40	129,93	5.197,20
151	PORTA DE MADEIRA LISA SEMI-OCA 80 X 2,10CM	Unidades	100	88,21	8.821,00
152	PORTA DE MADEIRA LISA SEMI-OCA 90 X 2,10CM	Unidades	50	160,92	8.046,00
153	PORTA SANFONADA EM PVC 210 X 0,62CM	Unidades	10	113,24	1.132,40
154	PREGO 1.1/2 X 13	kg	25	25,93	648,25
155	PREGO 17 X 27	kg	25	26,40	660,00
156	REBITE DE ALUMÍNIO 4,00 X 8,00MM	Unidades	100	0,20	20,00
157	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50MM	Unidades	20	8,88	177,60
158	REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100MM	Unidades	10	21,22	212,20
159	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40MM	Unidades	20	6,26	125,20
160	REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 20MM	Unidades	20	3,93	78,60
161	REDUÇÃO SOLDAVEL 60 X 50MM	Unidades	20	4,47	89,40
162	REJUNTE PARA APLICAÇÃO CERÂMICA, EMBALAGEM 5KG, CORES VARIADAS	Unidades	50	31,59	1.579,50
163	REJUNTE PARA APLICAÇÃO CERÂMICA, EMBALAGEM 1KG, CORES VARIADAS	Unidades	200	11,20	2.240,00
164	ROLO DE LÃ 9CM	Unidades	30	4,17	125,10
165	SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 18L, CORES VARIADAS	Unidades	50	64,37	3.218,50
166	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	Unidades	50	23,24	1.162,00
167	SIFÃO SANFONADO	Unidades	50	7,63	381,50
168	SIFÃO PADRÃO UNIVERSAL	Unidades	100	26,58	2.658,00
169	TALHADEIRA 15MM	Unidades	10	21,04	210,40
170	TANQUE DUPLO GRANITO RESINADO 1,20 X DE 0,50 A 0,64 M DE LARGURA	Unidades	5	313,50	1.567,50
171	TÊ SOLDÁVEL 20 X 1/2	Unidades	20	1,31	26,20
172	TÊ SOLDÁVEL 25 X 1/2	Unidades	20	1,85	37,00
173	TÊ SOLDÁVEL 25 X 3/4	Unidades	20	4,29	85,80
174	TE SOLDÁVEL 25 X 20MM	Unidades	20	3,58	71,60
175	TÊ SOLDAVEL 32 X 25MM	Unidades	20	6,68	133,60
176	TÊ ESGOTO 100MM	Unidades	20	9,66	193,20
177	TÊ ESGOTO 40MM	Unidades	20	3,70	74,00
178	TÊ ESGOTO 50MM	Unidades	20	7,57	151,40
179	TÊ ESGOTO 75MM	Unidades	20	16,81	336,20
180	TÊ ESGOTO REDUÇÃO 100 X 50MM	Unidades	20	16,33	326,60
181	TÊ SOLDAVEL DE 20MM	Unidades	25	3,81	95,25
182	TÊ SOLDAVEL DE 25MM	Unidades	25	2,98	74,50
183	TÊ SOLDAVEL DE 32MM	Unidades	25	4,11	102,75
184	TÊ SOLDAVEL DE 40MM	Unidades	25	4,89	122,25
185	TÊ SOLDAVEL DE 50MM	Unidades	25	15,85	396,25
186	TÊ SOLDAVEL DE 60MM	Unidades	25	31,71	792,75
187	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50	Unidades	300	35,76	10.728,00
188	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM DE 3,05 X 1,10M	Unidades	400	104,06	41.624,00
189	TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO ROMANA, COMPRIMENTO 39	Unidades	7000	2,68	18.760,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CM, LARGURA 22 CM				
190	THINNER ref. 1010 900ML	Unidades	75	14,66	1.099,50
191	TIJOLO DE 8 FUROS, EM MILHEIROS 9 X 19 X 19CM	Milheiro	50	581,22	29.061,00
192	TINTA 18LT CORES VARIADAS, PARA PISO	Unidades	50	228,57	11.428,50
193	TINTA ACRÍLICA USO INTERNO E EXTERNO 18LT, CORES VARIADAS	Unidades	100	214,56	21.456,00
194	TINTA ACRÍLICA USO INTERNO E EXTERNO 3,6L, CORES VARIADAS	Unidades	50	75,69	3.784,50
195	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L, CORES VARIADAS	Unidades	100	90,29	9.029,00
196	TINTA PVA 18L USO INTERNO, CORES VARIADAS	Unidades	50	201,92	10.096,00
197	TINTA PVA, CORES VARIADAS, 3,6LT	Unidades	25	59,96	1.499,00
198	TORNEIRA COZINHA METAL CROMADO, DE 1/2POL	Unidades	50	63,89	3.194,50
199	TORNEIRA DE JARDIM 1/2	Unidades	20	4,23	84,60
200	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, CROMADA, 1/2 E 3/4 POL	Unidades	50	93,93	4.696,50
201	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL DE '1'	Unidades	15	28,85	432,75
202	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 3/4	Unidades	15	25,15	377,25
203	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1 1/2'	Unidades	10	29,56	295,60
204	TUBO DE AÇO CARBONO, GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO 2 1/2 (63,5 MM), PAREDE DE 2,25 MM, COMPRIMENTO DE 7 METROS	Unidades	10	339,72	3.397,20
205	TUBO GALVANIZADO CHAPA Nº14 2.1/2, COM 03 METROS	Unidades	3	106,09	318,27
206	TUBO PRA CAIXA DE DESCARGA	Unidades	10	14,30	143,00
207	TUBO PVC ESGOTO 100MM, COMPRIMENTO 6M	Unidades	200	83,44	16.688,00
208	TUBO PVC ESGOTO 150MM, COMPRIMENTO 6M	Unidades	100	156,15	15.615,00
209	TUBO PVC ESGOTO 40MM, COMPRIMENTO 6M	Unidades	40	43,98	1.759,20
210	TUBO PVC ESGOTO 50MM, COMPRIMENTO 6M	Unidades	100	42,02	4.202,00
211	TUBO SOLDÁVEL DE 20MM, COMPRIMENTO 6M	Unidades	100	14,30	1.430,00
212	TUBO SOLDÁVEL DE 25MM, COMPRIMENTO 6M	Unidades	1000	14,54	14.540,00
213	TUBO SOLDÁVEL DE 32MM, COMPRIMENTO 6M	Unidades	500	47,08	23.540,00
214	TUBO SOLDÁVEL DE 40MM, COMPRIMENTO 6M	Unidades	150	71,88	10.782,00
215	TUBO SOLDÁVEL DE 50MM, COMPRIMENTO 6M	Unidades	50	60,91	3.045,50
216	UNIÃO SOLDÁVEL DE 20MM	Unidades	80	8,28	662,40
217	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25MM	Unidades	80	6,44	515,20
218	UNIÃO SOLDÁVEL DE 32MM	Unidades	80	10,85	868,00
219	VASO SANITÁRIO CAIXA ACOPLADO CORES VARIADAS	Unidades	40	417,20	16.688,00
220	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL CORES VARIADAS	Unidades	30	129,81	3.894,30
221	VEDA ROSCA 10M	Unidades	20	5,96	119,20
222	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO 3/8(10mm), BARRA DE 12 METROS	Barras	370	41,72	15.436,40
223	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO, COMPRIMENTO 6M, BITOLA 5/16 POL .	Unidades	50	40,89	2.044,50
224	VERGALHÃO CONSTRUÇÃO, MATERIAL FERRO, COMPRIMENTO 6M, BITOLA 4,2MM	Unidades	200	10,37	2.074,00
225	VERNIZ SINTÉTICA BRILHANTE 3,6LT	Galões	20	119,20	2.384,00
226	VERNIZ SINTÉTICA BRILHANTE 1LT	Litros	20	27,65	553,00
227	ZARCÃO UNIVERSAL 900ML	Latas	20	75,45	1.509,00
228	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MEDIA	m³	350	86,48	30.268,00
229	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA	m³	200	80,34	16.068,00
230	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA	m³	200	120,33	24.066,00
231	TUBO DE CONCRETO 200MM, COMPRIMENTO 1, COM BOLSA	Unidades	1200	35,64	42.768,00
232	TUBO DE CONCRETO 300MM, COMPRIMENTO 1, COM BOLSA	Unidades	375	53,64	20.115,00
233	TUBO DE CONCRETO 300MM, COMPRIMENTO 1, COM BOLSA (CONCORRENCIA ABERTA)	Unidades	1125	53,64	60.345,00
234	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 METROS ARMADO	Unidades	150	79,98	11.997,00
235	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 METROS ARMADO	Unidades	50	133,86	6.693,00
236	TUBO CONCRETO ARMADO 100 X 100CM	Unidades	45	596,00	26.820,00
237	TUBO CONCRETO ARMADO 100 X 100CM (CONCORRENCIA ABERTA)	Unidades	135	596,00	80.460,00
238	PARALELEPÍPEDO EM MILHEIRO	Milheiro	100	691,84	69.184,00



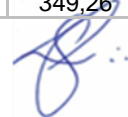
ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

239	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA	Litros	20	66,93	1.338,60
240	BATENTE PARA PORTA 0,15 X 0,80 X 210CM, MADEIRA	Jogos	100	40,71	4.071,00
241	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA, COMPRIMENTO 23 CM	Unidades	100	9,71	971,00
242	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM	M ²	30	124,80	3.744,00
243	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 12 MM	M ³	50	209,73	10.486,50
244	BLOCO INTERTRAVADO 20X10X8CM	Unidades	8000	1,55	12.400,00
245	BUCHA Nº10	Unidades	100	0,26	26,00
246	CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 220VOLTS- 1,5mm, ROLO COM 100mtrs	Peças	50	119,20	5.960,00
247	BUCHA Nº8	Unidades	100	0,25	25,00
248	CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 220VOLTS- 2,5mm, ROLO COM 100mtrs	Peças	80	147,81	11.824,80
249	CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 220VOLTS- 1,0mm, ROLO COM 100mtrs	Rolos	5	57,22	286,10
250	CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 220VOLTS- 4,0mm, ROLO COM 100mtrs	Peças	50	238,40	11.920,00
251	CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 220VOLTS- 6,0mm, ROLO COM 100mtrs	Rolos	30	274,16	8.224,80
252	CABO PP FLEXIVEL 2 X 1,5MM, ROLO COM 100 METROS	Rolos	5	199,06	995,30
253	CABO PP FLEXIVEL 2 X 2,5MM, rolo com 100metros	Rolos	5	314,69	1.573,45
254	CABO PP FLEXIVEL 3 X 10MM	Metros	50	16,57	828,50
255	CABO PP FLEXIVEL 3 X 2,5MM, ROLO COM 100mtrs	Rolos	4	436,03	1.744,12
256	CABO PP FLEXÍVEL 3 X 4,0 MM, ROLO COM 100mtrs	Rolos	2	668,00	1.336,00
257	CABO PP FLEXIVEL 4 X 2,5MM	Metros	20	5,96	119,20
258	CABO REDE COMPUTADOR, CATEGORIA 5E, BITOLA CONDUTOR 24AWG, COR AZUL, CAIXA COM 305 METROS	Caixas	1	265,82	265,82
259	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC PARA ATERRAMENTO	Unidades	50	36,00	1.800,00
260	CANTONEIRA TIPO ABAS IGUAIS, LARGURA ABAS IGUAIS 1 1/2 POL 1/8 POL, COMPRIMENTO 6M, CARACTERÍSTICAS GALVANIZADA	Barras	10	84,99	849,90
261	CURVA 180° PARA ELETRODUTO DE "1"	Unidades	50	5,51	275,50
262	CURVA 180° PARA ELETRODUTO DE "3/4"	Unidades	20	5,36	107,20
263	CURVA 90° ANTI-CHAMAS "3/4"	Unidades	20	7,39	147,80
264	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	Unidades	50	25,27	1.263,50
265	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	Unidades	40	28,49	1.139,60
266	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	Unidades	30	37,73	1.131,90
267	DISJUNTOR BIPOLAR 35A	Unidades	15	40,89	613,35
268	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	Unidades	10	40,83	408,30
269	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	Unidades	10	35,28	352,80
270	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	Unidades	5	48,48	242,40
271	DISJUNTOR DR BIPOLAR 20A	Unidades	15	74,50	1.117,50
272	DISJUNTOR DR BIPOLAR 25A	Unidades	7	61,27	428,89
273	DISJUNTOR DR BIPOLAR 40A	Unidades	5	61,27	306,35
274	DISJUNTOR DR UNIPOLAR 20A	Unidades	20	7,45	149,00
275	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	Unidades	20	7,57	151,40
276	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	Unidades	50	6,68	334,00
277	DISJUNTOR MONOFÁSICO 35A	Unidades	80	9,83	786,40
278	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	Unidades	30	7,75	232,50
279	ELETROCALHA PERFURADA 200 X 100, COMPRIMENTO DE 3 METROS	Unidades	50	181,18	9.059,00
280	CURVA HORIZONTAL 45° P/ ELETROCALHA 200 X 100mm, CHAPA 18MM	Unidades	50	84,99	4.249,50
281	CURVA VERTICAL EXTERNA 90° 200 X 100mm, CHAPA 18MM	Unidades	50	83,44	4.172,00
282	ELETROCALHA EMENDA 'U' 100 X 50mm	Unidades	50	5,84	292,00
283	ELETROCALHA SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO '1'	Unidades	30	5,48	164,40
284	ELETROCALHA SAÍDA VERTICAL PARA ELETRODUTO '3/4'	Unidades	30	2,84	85,20
285	ELETRODUTO ANTI-CHAMAS ROSCAVEL 50MM	Metros	10	16,39	163,90



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

286	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE 1 1/4 POLEGADA, ROLOS COM 25 METROS	Rolos	20	74,50	1.490,00
287	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 POLEGADA, COM 3 METROS	Unidades	100	28,49	2.849,00
288	ELETRODUTO GALVANIZADO '1' POLEGADA, COM 3 METROS	Unidades	50	33,38	1.669,00
289	GESSO, SACO COM 40KG	Sacos	200	35,16	7.032,00
290	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR DE 1/2 X 2,40m	Unidades	20	23,84	476,80
291	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 X 3,000	Unidades	20	40,05	801,00
292	HASTE DE ATERRAMENTO 3/8 X 1,5M	Unidades	15	19,31	289,65
293	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES	Unidades	60	4,83	289,80
294	LAMPADA FLUORESCENTE, 20W	Unidades	200	7,03	1.406,00
295	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	Unidades	100	7,27	727,00
296	LAMPADA LED 20W	Unidades	100	21,87	2.187,00
297	LAMPADA LED 25W	Unidades	200	29,32	5.864,00
298	LAMPADA LED 15W	Unidades	100	14,30	1.430,00
299	LINHA PARA PEDREIRO, TAMANHO 100M	Unidades	50	8,19	409,50
300	LUMINÁRIA TUBULAR LED 120CM 18W	Unidades	10	143,04	1.430,40
301	LUMINÁRIA BIVOLT LED 60CM 9W	Unidades	50	19,05	952,50
302	LUVA ANTI CHAMAS '1 1/4'	Unidades	70	15,67	1.096,90
303	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE Nº 10	Unidades	200	0,76	152,00
304	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE Nº 12	Unidades	100	0,50	50,00
305	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE Nº 14	Unidades	100	0,38	38,00
306	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE Nº 16	Unidades	100	1,35	135,00
307	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE 25MM	Unidades	100	0,31	31,00
308	PARAFUSO AUTOBROCA 3/4	Unidades	100	0,83	83,00
309	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADO ROSCA INTERNA, 5/8 X 1 1/2	Unidades	100	4,77	477,00
310	PORCA DE FERRO '1/4'	Unidades	100	0,24	24,00
311	POSTE DE AÇO GALVANIZADO 3M	Unidades	20	137,08	2.741,60
312	Poste de aço conico contínuo curvo simples, flangeado, com janela de inspeção h=9m - fornecimento e instalação	Unidades	2	2.133,68	4.267,36
313	POSTE DE CONCRETO 7,5MTS	Unidades	4	452,96	1.811,84
314	REFLETOR LED 150W	Unidades	10	246,74	2.467,40
315	REFLETOR LED 300W	Unidades	6	512,56	3.075,36
316	REFLETOR LED 400W	Unidades	5	605,54	3.027,70
317	REFLETOR RETANGULAR 400W, ALUMINIO	Unidades	2	47,08	94,16
318	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES	M²	150	39,69	5.953,50
319	TAMPA CEGA PRA CONDULETE 3/4	Unidades	100	3,22	322,00
320	TAMPA CEGA PRA CONDULETE '1'	Unidades	100	4,29	429,00
321	TAMPA CEGA PARA TOMADA SIMPLES, CAIXA 4X2	Unidades	100	4,35	435,00
322	TAMPA PARA CAIXA DE TOMADA GALVANIZADA 5,5CM X 11CM	Unidades	150	3,99	598,50
323	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 8MM, COMPRIMENTO 2,20 E LARGURA 1,22 COM PINTURA A CAL.	M²	150	90,00	13.500,00
324	TELHA METÁLICA 2,00M X 1,10M X 0,50MM	Unidades	10	110,14	1.101,40
325	VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA PIA TIPO LAVATORIO	Unidades	50	9,12	456,00
326	VASO SANITÁRIO PARA PCD, CORES VARIADAS	Unidades	10	741,42	7.414,20
327	VIDRO CANELADO COMUM 4MM	M²	50	107,28	5.364,00
328	VIDRO TEMPERADO 10MM	M²	20	388,59	7.771,80
329	ARMAÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60,4,2MM, MALHA 10X10CM	Kg	200	8,05	1.610,00
330	Luminária Plafon LED, 18W, Embutir, Quadrado, CORES VARIADAS	Unidades	50	22,65	1.132,50
331	LUMINÁRIA Plafon LED, 25W, Embutir, Quadrado, CORES VARIADAS	Unidades	50	38,14	1.907,00
332	LUMINÁRIA LED de Embutir LED Downlight 35W	Unidades	50	132,31	6.615,50
333	LUMINÁRIA EMBUTIR LED 40W	Unidades	30	58,41	1.752,30
334	SELADORA P/MADEIRA GALAO 3,6 LT	UND	20	114,43	2.288,60
335	SERRA MANUAL	UND	50	7,39	369,50
336	PORTA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	M²	80	214,56	17.164,80
337	JANELA DE CORRER COM VIDRO, COM ESTRUTURA DE ALUMINIO	M²	50	388,59	19.429,50
338	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº20	UNID	15	349,26	5.238,90



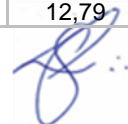
ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

339	CAIBRO MADEIRA	M	5000	4,95	24.750,00
340	RIPA MADEIRA MASSARANDUBA OU SIMILAR	M	5000	1,97	9.850,00
341	BLOCO DE GESSO, LARGURA MINIMO DE 0,50, COMPRIMENTO MINIMO DE 0,67, ESPESSURA MINIMA DE 0,06	UND	1500	12,69	19.035,00
342	GESSO 50 KG	SC	600	24,50	14.700,00
343	PEÇA DE DILATAÇÃO DE GESSO	M	2000	5,54	11.080,00
344	PLACA DE GESSO 60X60X3 CM ESPESSURA	M ²	2000	12,58	25.160,00
345	REVESTIMENTO CERÂMICO PISO, COMP. 20 CM A 50 CM, LARG. 20 A 50 CM.	M2	500	31,59	15.795,00
346	TOMADA TRIPLA DE SOBREPOR 2P+T 10A	UNID	50	34,93	1.746,50
347	BATENTE DE MADEIRA P/R PORTA 12 A 15CM	UNID	70	145,42	10.179,40
348	GUARNIÇÃO OU ALIZAGEM P/R PORTA	M	400	14,30	5.720,00
349	VIGA TERÇA OU LINHA DE MADEIRA 10 CM DE ESPESSURA	M	500	14,96	7.480,00
350	LINHA DE MADEIRA 12 CM	M	1500	17,05	25.575,00
351	LINHA DE MADEIRA 14 CM	M	500	20,56	10.280,00
352	CINZAL (BUCHA PARA CHUMBAMENTO DE GESSO)	KG	70	15,50	1.085,00
353	PEDRA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2cm EM CORES VARIADAS	M ²	110	429,12	47.203,20
354	PORTA DE VIDRO 10MM, INCLUSO MACENETA DE 20 A 30 CM, FECHADURA, ESTRUTURA DE AÇO INOX.	M ²	75	567,39	42.554,25
355	VIDRO LAMINADO 6MM	m ²	40	238,40	9.536,00
356	CERÂMICA 10X10 COLORIDA	m ²	500	47,68	23.840,00
357	PORTA DE ALUMINIO	m ²	30	476,80	14.304,00
358	PORTA DE AÇO GALVANIZADA	m ²	60	47,68	2.860,80
359	TABUA DE CONSTRUÇÃO CIVIL MADEIRA MISTA, ESP. MINIMO 2,5CM, LARGURA MINIMO 0,30 E COMPRIMENTO MINIMO 3,0 M	UNID	280	57,22	16.021,60
360	TABUA DE CONSTRUÇÃO CIVIL MADEIRA PINOS, ESP. 2,5CM, LARGURA 0,30 E COMPRIMENTO 3,0 M	UNID	280	57,22	16.021,60
361	PÓ DE PEDRA	m ³	90	189,53	17.057,70
362	MEIO FIO GRANITICO COMPRIMENTO MINIMO 0,4M M E LARGURA MINIMA DE 0,08 M	m	300	27,42	8.226,00
363	MEIO FIO DE CONCRETO DIMENSÕES 1,0X0,10X0,30	m	600	29,80	17.880,00
364	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA COM CUNHA 1.1/2	Unidades	200	2,86	572,00
365	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA COM CUNHA 1	Unidades	100	1,53	153,00
366	ABRAÇADEIRA PLASTICA TIPO "D" C/ CUNHA 1.1/2	Unidades	100	2,80	280,00
367	BOCAL PORCELANA PARA LAMPADA	Unidades	100	2,92	292,00
368	BOCAL SOQUETE PLASTICO PARA LAMPADA	Unidades	150	1,85	277,50
369	BRAÇO CURVO, EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, PROJEÇÃO 2 METROS PARA POSTE. BITOLA 25,4MM	Unidades	100	36,26	3.626,00
370	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 POLEGADA	Unidades	200	0,97	194,00
371	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1. 1/2 POLEGADA	Unidades	300	1,76	528,00
372	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4 POLEGADA	Unidades	500	0,73	365,00
373	CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 220VOLTS- 1,5mm, ROLO COM 100mtrs	Rolos	50	73,90	3.695,00
374	CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 220VOLTS- 10,0mm, ROLO COM 100mtrs	Rolos	10	476,80	4.768,00
375	CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 220VOLTS- 120mm, ROLO COM 100mtrs	Peça	2	953,60	1.907,20
376	CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 220VOLTS- 2,5MM	Metros	2000	1,31	2.620,00
377	CABO PP FLEXIVEL 2 X 4MM	Metros	300	5,19	1.557,00
378	CABO PP FLEXIVEL 2 X 6MM, ROLO COM 100mtrs	Rolos	2	697,32	1.394,64
379	CABO PP FLEXIVEL 3 X 1,5MM, ROLO COM 100mtrs	Rolos	5	309,92	1.549,60
380	CABO PP FLEXIVEL 4 X 1,5MM, ROLO DE 100mtrs	Rolos	1	393,36	393,36
381	CAIXA DE PASSAGEM, MATERIAL PVC, TIPO EMBUTIR, 4X4, COR AMARELA	Unidades	50	2,94	147,00
382	CAIXA DE PASSAGEM PARA TOMADA 4 X 2 PLASTICO	Unidades	1500	1,39	2.085,00
383	CANALETA MATERIAL PVC 30 X 30MM, COM 2,20 M DE COMPRIMENTO	Unidades	25	17,46	436,50
384	CONJUNTO INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA 2P + T 10A	Unidades	30	6,83	204,90



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

385	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P + T 10A	Unidades	150	4,17	625,50
386	CURVA 90° ANTI-CHAMAS "1.1/4"	Unidades	30	3,29	98,70
387	CURVA 90° ANTI-CHAMAS "1"	Unidades	60	1,38	82,80
388	CURVA GALVANIZADA '1/2'	Unidades	60	4,77	286,20
389	CURVA GALVANIZADA '1'	Unidades	100	7,63	763,00
390	DISJUNTOR BIPOLAR 100A	Unidades	10	57,22	572,20
391	DISJUNTOR BIPOLAR 15A	Unidades	25	44,10	1.102,50
392	DISJUNTOR BIPOLAR 60A	Unidades	10	59,98	599,80
393	DISJUNTOR BIPOLAR 80A	Unidades	5	57,22	286,10
394	DISJUNTOR BIPOLAR 90A	Unidades	5	59,98	299,90
395	DISJUNTOR DR BIPOLAR 10A	Unidades	5	82,25	411,25
396	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A	Unidades	20	8,11	162,20
397	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	Unidades	30	8,11	243,30
398	DISJUNTOR UNIPOLAR 35A	Unidades	20	15,82	316,40
399	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	Unidades	25	13,11	327,75
400	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	Unidades	100	8,17	817,00
401	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	Unidades	100	9,42	942,00
402	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A	Unidades	100	7,87	787,00
403	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	Unidades	10	69,14	691,40
404	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A	Unidades	20	53,64	1.072,80
405	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	Unidades	20	55,74	1.114,80
406	DISJUNTOR TRIPOLAR 35A	Unidades	10	59,98	599,80
407	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	Unidades	5	81,28	406,40
408	ELETRODUTO ANTI-CHAMAS ROSCAVEL '3/4'	Metros	150	5,72	858,00
409	ELETRODUTO ANTI-CHAMAS ROSCAVEL '1', TUBO COM 3 METROS	Metros	150	7,75	1.162,50
410	ELETRODUTO ANTI-CHAMAS ROSCAVEL '1/2' COM 3 METROS	Unidades	100	5,11	511,00
411	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE 1/2 POLEGADA	Metros	1200	1,19	1.428,00
412	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO CORRUGADO, 3/4 POLEGADA, COR PRETA	Metros	1500	1,31	1.965,00
413	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO CORRUGADO, 1 POLEGADA, COR AMARELA	Metros	400	2,74	1.096,00
414	FITA ISOLANTE ELETRICA, COR PRETA, 19mm x 20mm	Unidades	300	4,15	1.245,00
415	FITA ISOLANTE ELETRICA, COR PRETA, ALTA FUSÃO, 19mm X 10mm	Unidades	20	12,93	258,60
416	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, COR BRANCA	Unidades	5	4,84	24,20
417	INTERRUPTOR BIPOLAR 20A	Unidades	50	5,02	251,00
418	INTERRUPTOR DE SOBREPOR, COM 2 POLOS	Unidades	100	7,69	769,00
419	INTERRUPTOR TREE WAY	Unidades	25	4,15	103,75
420	LAMPADA LED 9W	Unidades	300	9,77	2.931,00
421	LAMPADA MISTA 160W	Unidades	25	16,09	402,25
422	LAMPADA MISTA 250W	Unidades	10	27,61	276,10
423	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	Unidades	10	35,76	357,60
424	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	Unidades	5	39,34	196,70
425	LUMINÁRIA SLIM LED 18W BIVOLT	Unidades	100	40,53	4.053,00
426	LUMINÁRIA TUBULAR DE LED COMPLETA BIVOLT 18W 60CM CORES VARIADAS.	Unidades	100	46,50	4.650,00
427	LUVA ANTI CHAMAS 3/4	Unidades	500	0,86	430,00
428	LUVA ANTI CHAMAS '1'	Unidades	200	1,22	244,00
429	LUVA ANTI CHAMAS '2'	Unidades	100	4,05	405,00
430	PLAFON DE TETO SOQUETE DE PORCELANA	Unidades	50	2,98	149,00
431	PLAFON DE TETO SOQUETE DE PLASTICO	Unidades	100	3,58	358,00
432	PLUG FEMEA 10A	Unidades	250	2,50	625,00
433	PLUG MACHO 10A	Unidades	100	3,34	334,00
434	PLUG MACHO 20A	Unidades	300	3,80	1.140,00
435	REFLETOR LED 200W	Unidades	20	231,25	4.625,00
436	ROLDANA DE PORCELANA 72X72, COR MARROM, USO BAIXA TENSÃO	Unidades	50	5,36	268,00
437	SUPORTE PARA ROLDANA	Unidades	100	12,79	1.279,00



438	TAMPA PARA CONDULETE '1' C/ 02 TERMINAIS RJ45	Unidades	50	5,36	268,00
439	TERMINAL 1,0 A 2,5 mm	Unidades	200	1,04	208,00
440	TERMINAL METALICO PARA CABO 120,0 MM	Unidades	20	10,48	209,60
441	TOMADA 2P + T 10A/220V	Unidades	300	3,29	987,00
442	TOMADA SISTEMA 'X' 2P+T 20A 220V	Unidades	20	5,71	114,20
443	TOMADA 2P + T 20A 220V, PARA EMBUTIR	Unidades	100	3,37	337,00
444	TOMADA 2P + T SIMPLES 10A	Unidades	350	3,29	1.151,50
445	TOMADA 2P + T SIMPLES 20A	Unidades	100	3,37	337,00
446	TOMADA 2P + T, 3 TOMADAS, 20A	Unidades	100	11,41	1.141,00
447	CONEXÃO ELETRODUTO, TIPO UNIDUTO RETO, BITOLA 3/4 POL	Peças	200	4,15	830,00
448	CONEXÃO ELETRODUTO, TIPO UNIDUTO RETO, BITOLA 1 POL	Unidades	100	4,53	453,00
449	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 5 DISJUNTORES	Unidades	25	27,67	691,75
450	QUADRO PADRÃO CELPE TRIFÁSICO	Unidades	20	190,12	3.802,40
451	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 18 DISJUNTORES	Unidades	60	47,68	2.860,80
452	QUADRO PADRÃO CELPE MONOFÁSICO	Unidades	20	190,12	3.802,40
453	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 25 DISJUNTORES	Unidades	60	59,60	3.576,00
454	TOMADA 2P+T DUPLA 10A	UNID	100	4,77	477,00
455	TOMADA 2P+T TRIPLA 10A	UNID	120	11,41	1.369,20
456	TOMADA SIMPLES DE SOBREPOR 2P+T 10A	UNID	200	5,79	1.158,00
457	TOMADA SIMPLES DE SOBREPOR 2P+T 20A	UNID	50	5,71	285,50
458	TUBO METALON 20 X 20,CHAPA 18, BARRA COM 6MTRS	UNID	100	50,06	5.006,00
				Total	1.892.034,88

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



GEORGE FERNANDES LUCENA
Pregoeiro Oficial



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e Eventual aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, para manutenção de diversas Secretarias do município de Custódia - PE.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA / MODELO	UNIDADE	QUANT	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32mm		Unidades	10		
2	ADESIVO 175G PVC P/ TUBOS E CONEXÕES		Unidades	10		
3	ALAVANCA AÇO 28mm		Unidades	30		
4	ALICATE DE CORTE "6"		Unidades	5		
5	ARAME GALVANIZADO BITOLA "12"		Kg	25		
6	ARAME GALVANIZADO BITOLA "18"		Kg	25		
7	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL 12-300MM		Unidades	35		
8	ARGAMASSA INTERNA AC 1, 20KG, COMPOSIÇÃO CIMENTO, CORES VARIADAS		Saco	500		
9	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO INTERNO, TIPO AC II		Saco	75		
10	ARMÁRIO DE SOBREPOR, ESTRUTURA ALUMÍNIO, ESPELHO FRONTAL, 50X50X10CM		Unidades	10		
11	ARRUELA LISA 1/4 A 3/8		Unidades	100		
12	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS		Unidades	30		
13	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, CORES VARIADAS, COM ASSENTO		Unidades	50		
14	BALDE DE METAL P/ CONSTRUÇÃO 10L		Unidades	100		
15	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 23CM		Unidades	100		
16	BARRA CHATA 1/2 X 3/16 POL, COM COMPRIMENTO 6M		Barras	50		
17	BARRA CHATA 1 X 3/16 POL DE ESPESSURA, COM COMPRIMENTO 6M		Unidades	200		
18	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO COM VIDRO		M ²	25		
19	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO 19 MM		M ³	150		
20	BROXA PRA CAL		Unidades	100		
21	BUCHA PARA PARAFUSO 6MM		Unidades	100		
22	BUCHA PARA PARAFUSO 8MM		Unidades	100		
23	BUCHA PARA PARAFUSO 10MM		Unidades	100		
24	CADEADO 30MM		Unidades	70		
25	CADEADO 40MM		Unidades	40		
26	CADEADO 50MM		Unidades	30		
27	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 10.000L		Unidades	3		
28	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000L		Unidades	50		
29	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5.000L		Unidades	8		



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 500L		Unidades	20		
31	CAIXA DE DESCARGA, MATERIAL PLASTICO, CORES VARIADAS, CAPACIDADE DE 9L		Unidades	40		
32	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA CONVENCIONAL PARA BACIA SANITÁRIA, CORES VARIADAS		Unidades	40		
33	CAIXA SIFONADA COM 3 ENTRADAS 100 X 100 X 50		Unidades	10		
34	CAIXA SIFONADA COM 3 ENTRADAS 100 X 150 X 50		Unidades	10		
35	CAL HIDRATADO, COR BRANCA, SACO COM 10KG, COM FIXADOR.		Saco	400		
36	CANTONEIRA DE 1/8 x 3/4 BARRA COM 6 METROS		Unidades	10		
37	CANTONEIRA DE FERRO TIPO 'U' 1 X 1/8', COMPRIMENTO 6M		Barras	5		
38	CAP ESGOTO 100MM		Unidades	200		
39	CAP ESGOTO 40MM		Unidades	50		
40	CAP ESGOTO 50MM		Unidades	50		
41	CAP SOLDÁVEL DE 20MM		Unidades	200		
42	CAP SOLDÁVEL DE 25MM		Unidades	200		
43	CAP SOLDÁVEL DE 32MM		Unidades	50		
44	CAP SOLDÁVEL DE 50MM		Unidades	50		
45	CARRO DE MÃO COM PNEU MACIÇO. CAPACIDADE PARA 60LITROS		Unidades	20		
46	CARRO DE MÃO, COM PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE PARA 80 LITROS CHAPA DE AÇO 22		Unidades	20		
47	CAVADEIRA ARTICULADA		Unidades	20		
48	CHIBANCA COM CABO		Unidades	40		
49	CHUVEIRO DE PLASTICO, COM BRAÇO, TAMANHO DE 0 A 35 CM, CORES VARIADAS 1/2 E 3/4		Unidades	15		
50	CIMENTO PORTLAND, TIPO CP II, SACO COM 50KG		Saco	2000		
51	COLHER DE PEDREIRO Nº 10		Unidades	50		
52	(COLUNA ARMADA COM FERRO 5/16, ESTRIBO COM FERRO 4.0 A 5.0MM, TAMANHO 6 METROS		Barras	50		
53	COLUNA ARMADA COM FERRO 3/8, ESTRIBO COM FERRO 4.0 A 5.0MM, TAMANHO 6 METROS		Barras	150		
54	COLUNA ARMADA COM FERRO 1/2, ESTRIBO COM FERRO 4.0 A 5.0MM, TAMANHO 6 METROS		Barras	50		
55	COMPENSADO, COMPRIMENTO 2,20M, LARGURA 1,60M, ESPESSURA 10MM		Unidades	150		
56	COMPENSADO, COMPRIMENTO 2,20M, LARGURA 1,60M, ESPESSURA 15MM		Unidades	10		
57	COMPENSADO MADERITO 1,10 X 2,20 X 12MM		Unidades	50		
58	CORANTE TINTA, CORES VARIADAS 50ML		Unidades	50		
59	CURVA ESGOTO PVC 100MM		Unidades	50		
60	CURVA SOLDAVEL 90° 20MM		Unidades	50		
61	CURVA SOLDAVEL 90° 25MM		Unidades	50		
62	CURVA SOLDAVEL 90° 32MM		Unidades	50		
63	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA OU AÇO 14 X 24CM		Unidades	30		
64	DISCO DE CORTE '12' X '8' POLEGADAS		Unidades	15		
65	DISCO DE CORTE 4.1/2		Unidades	15		
66	DISCO DE CORTE '7'		Unidades	15		
67	DOBRADIÇA DE AÇO, PARA USO GERAL PORTAS JANELAS LARGURA 0 A 5 CM, TAMANHO 0 A 20 CM.		Unidades	50		
68	ELETRODO DE SOLDA 2,5MM		kg	20		
69	ELETRODO DE SOLDA 3,25MM		kg	20		
70	ELETRODO DE SOLDA 4.00MM		kg	20		
71	ENGATE FLEXIVEL EM PVC (CHICOTE) 40CM		Unidades	30		
72	ENGATE FLEXIVEL EM PVC (CHICOTE) 50CM		Unidades	30		
73	ENXADA LARGA 2,0 LIBRAS, COM CABO MADEIRA 1,30M		Unidades	10		
74	ENXADA LARGA, COM CABO MADEIRA MAXIMO 1,50M, 2,5 LIBRAS		Unidades	50		



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

75	ENXADECO COM CABO, NO MINIMO 30MM E CABO 150CM		Unidades	10		
76	ESPATULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA OU PLASTICO, LARGURA 8 A 12 CM		Unidades	50		
77	FECHADURA DE SOBREPOR		Unidades	10		
78	FECHADURA EXTERNA DE CILINDRO COM 2 CHAVES		Unidades	100		
79	FECHADURA INTERNA DE CILINDRO COM 2 CHAVES		Unidades	150		
80	FERRO 5.0, CA 60, BARRA COM 12mtrs		Barras	200		
81	FERROLHO DE AÇO PARA POTAS E JANELAS, TAMANHO 0 A 15 CM, LARGURA 0 A 5 CM.		Unidades	10		
82	FITA CREPE BRANCA 19MM A 50MM X 50 A 100 M		Unidades	100		
83	FITA VEDA-ROSCA, COMPRIMENTO 25M, LARGURA 18MM		Unidades	15		
84	FLANGE 25 X 3/4		Unidades	200		
85	FLANGE 50 X 1.1/2		Unidades	10		
86	FLANGE COM BORRACHA 25MM X 3/4		Unidades	20		
87	FLANGE COM BORRACHA 32MM X 1		Unidades	20		
88	JOELHO SOLDÁVEL 45° 20MM		Unidades	50		
89	JOELHO SOLDÁVEL 45° 25MM		Unidades	50		
90	JOELHO SOLDÁVEL 45° 32MM		Unidades	50		
91	JOELHO SOLDÁVEL 45° 50MM		Unidades	50		
92	JOELHO SOLDÁVEL 45° 60MM		Unidades	50		
93	JOELHO 90° SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 20MM		Unidades	150		
94	JOELHO 90° SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM		Unidades	300		
95	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA(LR) 20MM		Unidades	50		
96	JOELHO 90° ESGOTO 100MM		Unidades	400		
97	JOELHO 90° ESGOTO 150MM		Unidades	75		
98	JOELHO 90° ESGOTO 40MM		Unidades	50		
99	JOELHO 90° ESGOTO 50MM		Unidades	50		
100	JOELHO 90° ESGOTO 75MM		Unidades	50		
101	JOELHO ESGOTO 100 X 50MM		Unidades	50		
102	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20MM		Unidades	200		
103	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM		Unidades	500		
104	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32MM		Unidades	200		
105	JOELHO SOLDÁVEL 90° 40MM		Unidades	50		
106	JOELHO SOLDÁVEL 90° 50MM		Unidades	50		
107	JOELHO SOLDÁVEL 90° 60MM		Unidades	50		
108	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM X 20MM		Unidades	50		
109	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO 5 PEÇAS EM METAL CROMADO		Unidades	20		
110	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA PARA BANHEIRO		Unidades	30		
111	LAVATÓRIO SUSPENSO EM LOUÇA, LARGURA DE 20 A 40 CM, COMPRIMENTO 20 A 40 CM, CORES VARIADAS, COM FURO PARA TORNEIRA.		Unidades	15		
112	LIXA FERRO Nº 80 A 200		Unidades	50		
113	LIXA MASSA Nº 80 A 200		Unidades	50		
114	LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO		Par	50		
115	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 20MM		Unidades	30		
116	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM		Unidades	30		
117	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM		Unidades	30		
118	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM		Unidades	30		
119	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM		Unidades	30		
120	LUVA ESGOTO DE 100MM		Unidades	30		
121	LUVA ESGOTO DE 40MM		Unidades	30		
122	LUVA ESGOTO DE 50MM		Unidades	30		
123	LUVA FORRADA ASPERA 46CM PVC		Par	10		
124	LUVA SOLDAVEL 20MM		Unidades	100		
125	LUVA SOLDAVEL 25MM		Unidades	100		
126	LUVA SOLDAVEL 32MM		Unidades	100		
127	LUVA SOLDAVEL 40MM		Unidades	100		



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

128	MARRETA COM CABO 1,5KG	Unidades	15		
129	MARRETA COM CABO 1KG	Unidades	50		
130	MARTELO PINTADO COM UNHA E CABO DE MADEIRA 29MM	Unidades	10		
131	MASCARA RESPIRADORA FACIAL PFF2, DESCARTÁVEL, COR AZUL TAM. UNICO	Unidades	20		
132	MASSA CORRIDA 18LT	Unidades	100		
133	TUBO METALON 20 X 30, CHAPA 18, BARRA COM 6MTRS	Barras	200		
134	TUBO METALON 25 X 25, CHAPA 18, BARRA COM 6 METROS	Unidades	200		
135	TUBO METALON 30 X 30, CHAPA 18, BARRA COM 6 METROS	Unidades	100		
136	TUBO METALON 50 X 30MM, CHAPA 18/1,26MM, BARRA COM 6 METROS	Barras	100		
137	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Unidades	10		
138	PA QUADRADA CABO DE FERRO Nº4	Unidades	100		
139	PA QUADRADA CABO DE MADEIRA E APOIO DE PLASTICO	Unidades	20		
140	PARAFUSO 3/8 X 2 COM ROSCA, COM PORCA E ARRUELA	Unidades	150		
141	PARAFUSO 5/16	Unidades	100		
142	PIA AÇO INOX 1,20 X 0,50 A 60 CM	Unidades	10		
143	PIA AÇO INOX 2,00 X 50 A 60 CM LARGURA	Unidades	10		
144	PICARETA COM CABO	Unidades	40		
145	PINCEL PARA PINTURA 100MM	Unidades	20		
146	PINCEL PARA PINTURA 25MM	Unidades	25		
147	PINCEL PARA PINTURA 38MM	Unidades	25		
148	PINCEL PARA PINTURA 50MM	Unidades	25		
149	PORTA DE MADEIRA LISA SEMI-OCA 60 X 2,10CM	Unidades	10		
150	PORTA DE MADEIRA LISA SEMI-OCA 70 X 2,10CM	Unidades	40		
151	PORTA DE MADEIRA LISA SEMI-OCA 80 X 2,10CM	Unidades	100		
152	PORTA DE MADEIRA LISA SEMI-OCA 90 X 2,10CM	Unidades	50		
153	PORTA SANFONADA EM PVC 210 X 0,62CM	Unidades	10		
154	PREGO 1.1/2 X 13	kg	25		
155	PREGO 17 X 27	kg	25		
156	REBITE DE ALUMÍNIO 4,00 X 8,00MM	Unidades	100		
157	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50MM	Unidades	20		
158	REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100MM	Unidades	10		
159	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40MM	Unidades	20		
160	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20MM	Unidades	20		
161	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 50MM	Unidades	20		
162	REJUNTE PARA APLICAÇÃO CERÂMICA, EMBALAGEM 5KG, CORES VARIADAS	Unidades	50		
163	REJUNTE PARA APLICAÇÃO CERÂMICA, EMBALAGEM 1KG, CORES VARIADAS	Unidades	200		
164	ROLO DE LÃ 9CM	Unidades	30		
165	SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 18L, CORES VARIADAS	Unidades	50		
166	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	Unidades	50		
167	SIFÃO SANFONADO	Unidades	50		
168	SIFÃO PADRÃO UNIVERSAL	Unidades	100		
169	TALHADEIRA 15MM	Unidades	10		
170	TANQUE DUPLO GRANITO RESINADO 1,20 X DE 0,50 A 0,64 M DE LARGURA	Unidades	5		
171	TÊ SOLDÁVEL 20 X 1/2	Unidades	20		
172	TÊ SOLDÁVEL 25 X 1/2	Unidades	20		
173	TÊ SOLDÁVEL 25 X 3/4	Unidades	20		
174	TE SOLDÁVEL 25 X 20MM	Unidades	20		
175	TÊ SOLDÁVEL 32 X 25MM	Unidades	20		
176	TÊ ESGOTO 100MM	Unidades	20		
177	TÊ ESGOTO 40MM	Unidades	20		
178	TÊ ESGOTO 50MM	Unidades	20		
179	TÊ ESGOTO 75MM	Unidades	20		
180	TÊ ESGOTO REDUÇÃO 100 X 50MM	Unidades	20		



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

181	TÊ SOLDÁVEL DE 20MM		Unidades	25		
182	TÊ SOLDÁVEL DE 25MM		Unidades	25		
183	TÊ SOLDÁVEL DE 32MM		Unidades	25		
184	TÊ SOLDÁVEL DE 40MM		Unidades	25		
185	TÊ SOLDÁVEL DE 50MM		Unidades	25		
186	TÊ SOLDÁVEL DE 60MM		Unidades	25		
187	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50		Unidades	300		
188	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM DE 3,05 X 1,10M		Unidades	400		
189	TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO ROMANA, COMPRIMENTO 39 CM, LARGURA 22 CM		Unidades	7000		
190	THINNER ref. 1010 900ML		Unidades	75		
191	TIJOLO DE 8 FUIROS, EM MILHEIROS 9 X 19 X 19CM		Milheiro	50		
192	TINTA 18LT CORES VARIADAS, PARA PISO		Unidades	50		
193	TINTA ACRÍLICA USO INTERNO E EXTERNO 18LT, CORES VARIADAS		Unidades	100		
194	TINTA ACRÍLICA USO INTERNO E EXTERNO 3,6L, CORES VARIADAS		Unidades	50		
195	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L, CORES VARIADAS		Unidades	100		
196	TINTA PVA 18L USO INTERNO, CORES VARIADAS		Unidades	50		
197	TINTA PVA, CORES VARIADAS, 3,6LT		Unidades	25		
198	TORNEIRA COZINHA METAL CROMADO, DE 1/2POL		Unidades	50		
199	TORNEIRA DE JARDIM 1/2		Unidades	20		
200	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, CROMADA, 1/2 E 3/4 POL		Unidades	50		
201	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL DE '1'		Unidades	15		
202	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 3/4		Unidades	15		
203	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1 1/2'		Unidades	10		
204	TUBO DE AÇO CARBONO, GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO 2 1/2 (63,5 MM), PAREDE DE 2,25 MM, COMPRIMENTO DE 7 METROS		Unidades	10		
205	TUBO GALVANIZADO CHAPA Nº14 2.1/2, COM 03 METROS		Unidades	3		
206	TUBO PRA CAIXA DE DESCARGA		Unidades	10		
207	TUBO PVC ESGOTO 100MM, COMPRIMENTO 6M		Unidades	200		
208	TUBO PVC ESGOTO 150MM, COMPRIMENTO 6M		Unidades	100		
209	TUBO PVC ESGOTO 40MM, COMPRIMENTO 6M		Unidades	40		
210	TUBO PVC ESGOTO 50MM, COMPRIMENTO 6M		Unidades	100		
211	TUBO SOLDÁVEL DE 20MM, COMPRIMENTO 6M		Unidades	100		
212	TUBO SOLDÁVEL DE 25MM, COMPRIMENTO 6M		Unidades	1000		
213	TUBO SOLDÁVEL DE 32MM, COMPRIMENTO 6M		Unidades	500		
214	TUBO SOLDÁVEL DE 40MM, COMPRIMENTO 6M		Unidades	150		
215	TUBO SOLDÁVEL DE 50MM, COMPRIMENTO 6M		Unidades	50		
216	UNIÃO SOLDÁVEL DE 20MM		Unidades	80		
217	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25MM		Unidades	80		
218	UNIÃO SOLDÁVEL DE 32MM		Unidades	80		
219	VASO SANITÁRIO CAIXA ACOPLADO CORES VARIADAS		Unidades	40		
220	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL CORES VARIADAS		Unidades	30		
221	VEDA ROSCA 10M		Unidades	20		
222	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO 3/8(10mm), BARRA DE 12 METROS		Barras	370		
223	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO, COMPRIMENTO 6M, BITOLA 5/16 POL .		Unidades	50		
224	VERGALHÃO CONSTRUÇÃO, MATERIAL FERRO, COMPRIMENTO 6M, BITOLA 4,2MM		Unidades	200		
225	VERNIZ SINTÉTICA BRILHANTE 3,6LT		Galões	20		
226	VERNIZ SINTÉTICA BRILHANTE 1LT		Litros	20		
227	ZARCÃO UNIVERSAL 900ML		Latas	20		
228	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MEDIA		m ³	350		
229	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA		m ³	200		
230	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA		m ³	200		
231	TUBO DE CONCRETO 200MM, COMPRIMENTO 1, COM		Unidades	1200		



	BOLSA				
232	TUBO DE CONCRETO 300MM, COMPRIMENTO 1, COM BOLSA		Unidades	375	
233	TUBO DE CONCRETO 300MM, COMPRIMENTO 1, COM BOLSA (CONCORRENCIA ABERTA)		Unidades	1125	
234	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 METROS ARMADO		Unidades	150	
235	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 METROS ARMADO		Unidades	50	
236	TUBO CONCRETO ARMADO 100 X 100CM		Unidades	45	
237	TUBO CONCRETO ARMADO 100 X 100CM (CONCORRENCIA ABERTA)		Unidades	135	
238	PARALELEPÍPEDO EM MILHEIRO		Milheiro	100	
239	IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA, APLICAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA		Litros	20	
240	BATENTE PARA PORTA 0,15 X 0,80 X 210CM, MADEIRA		Jogos	100	
241	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA, COMPRIMENTO 23 CM		Unidades	100	
242	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM		M ²	30	
243	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 12 MM		M ³	50	
244	BLOCO INTERTRAVADO 20X10X8CM		Unidades	8000	
245	BUCHA Nº10		Unidades	100	
246	CABO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA 220VOLTS- 1,5mm, ROLO COM 100mtrs		Peças	50	
247	BUCHA Nº8		Unidades	100	
248	CABO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA 220VOLTS- 2,5mm, ROLO COM 100mtrs		Peças	80	
249	CABO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA 220VOLTS- 1,0mm, ROLO COM 100mtrs		Rolos	5	
250	CABO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA 220VOLTS- 4,0mm, ROLO COM 100mtrs		Peças	50	
251	CABO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA 220VOLTS- 6,0mm, ROLO COM 100mtrs		Rolos	30	
252	CABO PP FLEXÍVEL 2 X 1,5MM, ROLO COM 100 METROS		Rolos	5	
253	CABO PP FLEXÍVEL 2 X 2,5MM, rolo com 100metros		Rolos	5	
254	CABO PP FLEXÍVEL 3 X 10MM		Metros	50	
255	CABO PP FLEXÍVEL 3 X 2,5MM, ROLO COM 100mtrs		Rolos	4	
256	CABO PP FLEXÍVEL 3 X 4,0 MM, ROLO COM 100mtrs		Rolos	2	
257	CABO PP FLEXÍVEL 4 X 2,5MM		Metros	20	
258	CABO REDE COMPUTADOR, CATEGORIA 5E, BITOLA CONDUTOR 24AWG, COR AZUL, CAIXA COM 305 METROS		Caixas	1	
259	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC PARA ATERRAMENTO		Unidades	50	
260	CANTONEIRA TIPO ABAS IGUAIS, LARGURA ABAS IGUAIS 1 1/2 POL 1/8 POL, COMPRIMENTO 6M, CARACTERÍSTICAS GALVANIZADA		Barras	10	
261	CURVA 180° PARA ELETRODUTO DE "1"		Unidades	50	
262	CURVA 180° PARA ELETRODUTO DE "3/4"		Unidades	20	
263	CURVA 90° ANTI-CHAMAS "3/4"		Unidades	20	
264	DISJUNTOR BIPOLAR 10A		Unidades	50	
265	DISJUNTOR BIPOLAR 25A		Unidades	40	
266	DISJUNTOR BIPOLAR 30A		Unidades	30	
267	DISJUNTOR BIPOLAR 35A		Unidades	15	
268	DISJUNTOR BIPOLAR 40A		Unidades	10	
269	DISJUNTOR BIPOLAR 50A		Unidades	10	
270	DISJUNTOR BIPOLAR 70A		Unidades	5	
271	DISJUNTOR DR BIPOLAR 20A		Unidades	15	
272	DISJUNTOR DR BIPOLAR 25A		Unidades	7	
273	DISJUNTOR DR BIPOLAR 40A		Unidades	5	
274	DISJUNTOR DR UNIPOLAR 20A		Unidades	20	



275	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A		Unidades	20		
276	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A		Unidades	50		
277	DISJUNTOR MONOFÁSICO 35A		Unidades	80		
278	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A		Unidades	30		
279	ELETROCALHA PERFURADA 200 X 100, COMPRIMENTO DE 3 METROS		Unidades	50		
280	CURVA HORIZONTAL 45° P/ ELETROCALHA 200 X 100mm, CHAPA 18MM		Unidades	50		
281	CURVA VERTICAL EXTERNA 90° 200 X 100mm, CHAPA 18MM		Unidades	50		
282	ELETROCALHA EMENDA 'U' 100 X 50mm		Unidades	50		
283	ELETROCALHA SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO '1'		Unidades	30		
284	ELETROCALHA SAÍDA VERTICAL PARA ELETRODUTO '3/4'		Unidades	30		
285	ELETRODUTO ANTI-CHAMAS ROSCAVEL 50MM		Metros	10		
286	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE 1 1/4 POLEGADA, ROLOS COM 25 METROS		Rolos	20		
287	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 POLEGADA, COM 3 METROS		Unidades	100		
288	ELETRODUTO GALVANIZADO '1' POLEGADA, COM 3 METROS		Unidades	50		
289	GESSO, SACO COM 40KG		Sacos	200		
290	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR DE 1/2 X 2,40m		Unidades	20		
291	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 X 3,000		Unidades	20		
292	HASTE DE ATERRAMENTO 3/8 X 1,5M		Unidades	15		
293	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES		Unidades	60		
294	LAMPADA FLUORESCENTE, 20W		Unidades	200		
295	LAMPADA FLUORESCENTE 40W		Unidades	100		
296	LAMPADA LED 20W		Unidades	100		
297	LAMPADA LED 25W		Unidades	200		
298	LAMPADA LED 15W		Unidades	100		
299	LINHA PARA PEDREIRO, TAMANHO 100M		Unidades	50		
300	LUMINÁRIA TUBULAR LED 120CM 18W		Unidades	10		
301	LUMINÁRIA BIVOLT LED 60CM 9W		Unidades	50		
302	LUVA ANTI CHAMAS '1 1/4'		Unidades	70		
303	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE Nº 10		Unidades	200		
304	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE Nº 12		Unidades	100		
305	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE Nº 14		Unidades	100		
306	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE Nº 16		Unidades	100		
307	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE 25MM		Unidades	100		
308	PARAFUSO AUTOBROCANTE 3/4		Unidades	100		
309	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADO ROSCA INTERNA, 5/8 X 1 1/2		Unidades	100		
310	PORCA DE FERRO '1/4'		Unidades	100		
311	POSTE DE AÇO GALVANIZADO 3M		Unidades	20		
312	Poste de aço conico contínuo curvo simples, flangeado, com janela de inspeção h=9m - fornecimento e instalação		Unidades	2		
313	POSTE DE CONCRETO 7,5MTS		Unidades	4		
314	REFLETOR LED 150W		Unidades	10		
315	REFLETOR LED 300W		Unidades	6		
316	REFLETOR LED 400W		Unidades	5		
317	REFLETOR RETANGULAR 400W, ALUMINIO		Unidades	2		
318	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES		M ²	150		
319	TAMPA CEGA PRA CONDULETE 3/4		Unidades	100		
320	TAMPA CEGA PRA CONDULETE '1'		Unidades	100		
321	TAMPA CEGA PARA TOMADA SIMPLES, CAIXA 4X2		Unidades	100		
322	TAMPA PARA CAIXA DE TOMADA GALVANIZADA 5,5CM X 11CM		Unidades	150		
323	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 8MM, COMPRIMENTO 2,20 E LARGURA 1,22 COM PINTURA A CAL.		M ²	150		
324	TELHA METÁLICA 2,00M X 1,10M X 0,50MM		Unidades	10		



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

325	VÁLVULA DE PLASTICO PARA PIA TIPO LAVATORIO	Unidades	50		
326	VASO SANITÁRIO PARA PCD, CORES VARIADAS	Unidades	10		
327	VIDRO CANELADO COMUM 4MM	M ²	50		
328	VIDRO TEMPERADO 10MM	M ²	20		
329	ARMAÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138,AÇO CA-60,4,2MM, MALHA 10X10CM	Kg	200		
330	Luminária Plafon LED, 18W, Embutir, Quadrado, CORES VARIADAS	Unidades	50		
331	LUMINÁRIA Plafon LED, 25W, Embutir, Quadrado, CORES VARIADAS	Unidades	50		
332	LUMINÁRIA LED de Embutir LED Downlight 35W	Unidades	50		
333	LUMINÁRIA EMBUTIR LED 40W	Unidades	30		
334	SELADORA P/MADEIRA GALAO 3,6 LT	UND	20		
335	SERRA MANUAL	UND	50		
336	PORTA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	M ²	80		
337	JANELA DE CORRER COM VIDRO, COM ESTRUTURA DE ALUMINIO	M ²	50		
338	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N°20	UNID	15		
339	CAIBRO MADEIRA	M	5000		
340	RIPA MADEIRA MASSARANDUBA OU SIMILAR	M	5000		
341	BLOCO DE GESSO, LARGURA MINIMO DE 0,50, COMPRIMENTO MINIMO DE 0,67, ESPESSURA MINIMA DE 0,06	UND	1500		
342	GESSO 50 KG	SC	600		
343	PEÇA DE DILATAÇÃO DE GESSO	M	2000		
344	PLACA DE GESSO 60X60X3 CM ESPESSURA	M ²	2000		
345	REVESTIMENTO CERÂMICO PISO, COMP. 20 CM A 50 CM, LARG. 20 A 50 CM.	M2	500		
346	TOMADA TRIPLA DE SOBREPOR 2P+T 10A	UNID	50		
347	BATENTE DE MADEIRA P/R PORTA 12 A 15CM	UNID	70		
348	GUARNIÇÃO OU ALIZAGEM P/R PORTA	M	400		
349	VIGA TERÇA OU LINHA DE MADEIRA 10 CM DE ESPESSURA	M	500		
350	LINHA DE MADEIRA 12 CM	M	1500		
351	LINHA DE MADEIRA 14 CM	M	500		
352	CINZAL (BUCHA PARA CHUMBAMENTO DE GESSO)	KG	70		
353	PEDRA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2cm EM CORES VARIADAS	M ²	110		
354	PORTA DE VIDRO 10MM, INCLUSO MACENETA DE 20 A 30 CM, FECHADURA, ESTRUTURA DE AÇO INOX.	M ²	75		
355	VIDRO LAMINADO 6MM	m ²	40		
356	CERÂMICA 10X10 COLORIDA	m ²	500		
357	PORTA DE ALUMINIO	m ²	30		
358	PORTA DE AÇO GALVANIZADA	m ²	60		
359	TABUA DE CONSTRUÇÃO CIVIL MADEIRA MISTA, ESP. MINIMO 2,5CM, LARGURA MINIMO 0,30 E COMPRIMENTO MINIMO 3,0 M	UNID	280		
360	TABUA DE CONSTRUÇÃO CIVIL MADEIRA PINOS, ESP. 2,5CM, LARGURA 0,30 E COMPRIMENTO 3,0 M	UNID	280		
361	PÓ DE PEDRA	m ³	90		
362	MEIO FIO GRANITICO COMPRIMENTO MINIMO 0,4M M E LARGURA MINIMA DE 0,08 M	m	300		
363	MEIO FIO DE CONCRETO DIMENSÕES 1,0X0,10X0,30	m	600		
364	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA COM CUNHA 1.1/2	Unidades	200		
365	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA COM CUNHA 1	Unidades	100		
366	ABRAÇADEIRA PLASTICA TIPO "D" C/ CUNHA 1.1/2	Unidades	100		
367	BOCAL PORCELANA PARA LAMPADA	Unidades	100		
368	BOCAL SOQUETE PLASTICO PARA LAMPADA	Unidades	150		
369	BRAÇO CURVO, EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, PROJEÇÃO 2 METROS PARA POSTE. BITOLA 25,4MM	Unidades	100		



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

370	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 POLEGADA		Unidades	200		
371	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1. 1/2 POLEGADA		Unidades	300		
372	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4 POLEGADA		Unidades	500		
373	CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 220VOLTS- 1,5mm, ROLO COM 100mtrs		Rolos	50		
374	CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 220VOLTS- 10,0mm, ROLO COM 100mtrs		Rolos	10		
375	CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 220VOLTS- 120mm, ROLO COM 100mtrs		Peça	2		
376	CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 220VOLTS- 2,5MM		Metros	2000		
377	CABO PP FLEXIVEL 2 X 4MM		Metros	300		
378	CABO PP FLEXIVEL 2 X 6MM, ROLO COM 100mtrs		Rolos	2		
379	CABO PP FLEXIVEL 3 X 1,5MM, ROLO COM 100mtrs		Rolos	5		
380	CABO PP FLEXIVEL 4 X 1,5MM, ROLO DE 100mtrs		Rolos	1		
381	CAIXA DE PASSAGEM, MATERIAL PVC, TIPO EMBUTIR, 4X4, COR AMARELA		Unidades	50		
382	CAIXA DE PASSAGEM PARA TOMADA 4 X 2 PLASTICO		Unidades	1500		
383	CANAleta MATERIAL PVC 30 X 30MM, COM 2,20 M DE COMPRIMENTO		Unidades	25		
384	CONJUNTO INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA 2P + T 10A		Unidades	30		
385	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P + T 10A		Unidades	150		
386	CURVA 90° ANTI-CHAMAS "1.1/4"		Unidades	30		
387	CURVA 90° ANTI-CHAMAS "1"		Unidades	60		
388	CURVA GALVANIZADA '1/2'		Unidades	60		
389	CURVA GALVANIZADA '1'		Unidades	100		
390	DISJUNTOR BIPOLAR 100A		Unidades	10		
391	DISJUNTOR BIPOLAR 15A		Unidades	25		
392	DISJUNTOR BIPOLAR 60A		Unidades	10		
393	DISJUNTOR BIPOLAR 80A		Unidades	5		
394	DISJUNTOR BIPOLAR 90A		Unidades	5		
395	DISJUNTOR DR BIPOLAR 10A		Unidades	5		
396	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A		Unidades	20		
397	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A		Unidades	30		
398	DISJUNTOR UNIPOLAR 35A		Unidades	20		
399	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A		Unidades	25		
400	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A		Unidades	100		
401	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A		Unidades	100		
402	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A		Unidades	100		
403	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A		Unidades	10		
404	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A		Unidades	20		
405	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A		Unidades	20		
406	DISJUNTOR TRIPOLAR 35A		Unidades	10		
407	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A		Unidades	5		
408	ELETRODUTO ANTI-CHAMAS ROSCAVEL '3/4'		Metros	150		
409	ELETRODUTO ANTI-CHAMAS ROSCAVEL '1', TUBO COM 3 METROS		Metros	150		
410	ELETRODUTO ANTI-CHAMAS ROSCAVEL '1/2' COM 3 METROS		Unidades	100		
411	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO DE 1/2 POLEGADA		Metros	1200		
412	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO CORRUGADO, 3/4 POLEGADA, COR PRETA		Metros	1500		
413	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO CORRUGADO, 1 POLEGADA, COR AMARELA		Metros	400		
414	FITA ISOLANTE ELETRICA, COR PRETA, 19mm x 20mm		Unidades	300		
415	FITA ISOLANTE ELETRICA, COR PRETA, ALTA FUSÃO, 19mm X 10mm		Unidades	20		
416	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, COR BRANCA		Unidades	5		



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

417	INTERRUPTOR BIPOLAR 20A		Unidades	50		
418	INTERRUPTOR DE SOBREPOR, COM 2 POLOS		Unidades	100		
419	INTERRUPTOR TREE WAY		Unidades	25		
420	LAMPADA LED 9W		Unidades	300		
421	LAMPADA MISTA 160W		Unidades	25		
422	LAMPADA MISTA 250W		Unidades	10		
423	LAMPADA VAPOR METALICO 150W		Unidades	10		
424	LAMPADA VAPOR METALICO 250W		Unidades	5		
425	LUMINÁRIA SLIM LED 18W BIVOLT		Unidades	100		
426	LUMINÁRIA TUBULAR DE LED COMPLETA BIVOLT 18W 60CM CORES VARIADAS.		Unidades	100		
427	LUVA ANTI CHAMAS 3/4		Unidades	500		
428	LUVA ANTI CHAMAS '1'		Unidades	200		
429	LUVA ANTI CHAMAS '2'		Unidades	100		
430	PLAFON DE TETO SOQUETE DE PORCELANA		Unidades	50		
431	PLAFON DE TETO SOQUETE DE PLASTICO		Unidades	100		
432	PLUG FEMEA 10A		Unidades	250		
433	PLUG MACHO 10A		Unidades	100		
434	PLUG MACHO 20A		Unidades	300		
435	REFLETOR LED 200W		Unidades	20		
436	ROLDANA DE PORCELANA 72X72,COR MARROM, USO BAIXA TENSÃO		Unidades	50		
437	SUPORTE PARA ROLDANA		Unidades	100		
438	TAMPA PARA CONDULETE '1' C/ 02 TERMINAIS RJ45		Unidades	50		
439	TERMINAL 1,0 A 2,5 mm		Unidades	200		
440	TERMINAL METALICO PARA CABO 120,0 MM		Unidades	20		
441	TOMADA 2P + T 10A/220V		Unidades	300		
442	TOMADA SISTEMA 'X' 2P+T 20A 220V		Unidades	20		
443	TOMADA 2P + T 20A 220V, PARA EMBUTIR		Unidades	100		
444	TOMADA 2P + T SIMPLES 10A		Unidades	350		
445	TOMADA 2P + T SIMPLES 20A		Unidades	100		
446	TOMADA 2P + T, 3 TOMADAS, 20A		Unidades	100		
447	CONEXÃO ELETRODUTO, TIPO UNIDUTO RETO, BITOLA 3/4 POL		Peças	200		
448	CONEXÃO ELETRODUTO, TIPO UNIDUTO RETO, BITOLA 1 POL		Unidades	100		
449	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 5 DISJUNTORES		Unidades	25		
450	QUADRO PADRÃO CELPE TRIFÁSICO		Unidades	20		
451	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 18 DISJUNTORES		Unidades	60		
452	QUADRO PADRÃO CELPE MONOFÁSICO		Unidades	20		
453	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 25 DISJUNTORES		Unidades	60		
454	TOMADA 2P+T DUPLA 10A		UNID	100		
455	TOMADA 2P+T TRIPLA 10A		UNID	120		
456	TOMADA SIMPLES DE SOBREPOR 2P+T 10A		UNID	200		
457	TOMADA SIMPLES DE SOBREPOR 2P+T 20A		UNID	50		
458	TUBO METALON 20 X 20,CHAPA 18, BARRA COM 6MTRS		UNID	100		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:





**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

_____ Responsável

OBS. OS ITENS 233 E O 237 SÃO DE CONCORRÊNCIA ABERTA E OS DEMAIS SÃO DE COTA RESERVADA A EMPRESAS COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTS. 47 E 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, POR ESTAREM PRESENTES, ISOLADA OU SIMULTANEAMENTE, AS SITUAÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS II E III, DO ART. 49, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.**





**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Custódia antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

**OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.**



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2019

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 03, de 02 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e Eventual aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, para manutenção de diversas Secretarias do município de Custódia - PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.





**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
PREFEITO

...

...

...

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2019-PMC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Custódia - Trav. Heleno Aleixo, 132 - Centro - Custódia - PE, CNPJ nº 11.358.165/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Emmanuel Fernandes de Freitas Gois, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Inocêncio de Lima, 13 - Nossa Senhora de Lourdes - Custódia - PE, CPF nº 047.443.194-08, Carteira de Identidade nº 6.319.608 SDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por ... residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 03, de 02 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Registro de Preços para futura e Eventual aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, para manutenção de diversas Secretarias do município de Custódia - PE.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos do Município de Custódia de acordo com a lei orçamentaria anual

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.





**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Custódia.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Custodia - PE, ... de de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito
047.443.194-08

PELO CONTRATADO

.....